



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1904ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 23 de maio de 2024, às 09h30.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 017/2024, que encaminha REQUERIMENTO, datado de 16/04/2024, do Engenheiro Vinicius Guilherme Cavalcante, matrícula 0659, objetivando a concordância de seus pares para aprovação de concessão de adicional de risco ao referido empregado pelas atividades desempenhadas na manutenção das subestações elétricas da CODERN, juntamente com a equipe da manutenção elétrica. Considerando o requerimento apresentado, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT 2022 e demais documentos comprobatórios constantes no processo, o Engenheiro de Segurança da Companhia emitiu o Laudo de Avaliação nº 1/2024/OPERCOORMA-CODERN/COORMA-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, sobre a avaliação das Atividades de Chefe da Manutenção Elétrica do Porto de Natal sob a ótica da Lei 4.860/65, concluindo que, em face ao desempenho de atividade perigosa da Norma Regulamentadora 16 (NR-16), verifica-se o enquadramento do cargo de Chefe da Manutenção Elétrica do Porto de Natal no Art. 14 da Lei 4860/65. Tais documentos e demais anexos que embasam a referida solicitação integram o Processo SEI nº 50902.001061/2024-84.

3.1.1. Resolução 830/2024: Aprovar a concessão de adicional de risco ao Engenheiro Vinicius Guilherme Cavalcante, matrícula 0659, com base no Laudo de Avaliação nº 1/2024/OPERCOORMA-CODERN/COORMA-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, datado de 16/05/2024, sobre a avaliação das Atividades de Chefe da Manutenção Elétrica do Porto de Natal sob a ótica da Lei 4.860/65.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 018/2024, objetivando autorização para contratação direta por dispensa de licitação da empresa CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS LTDA., que se tornou vencedora, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertou a melhor proposta. A referida contratação objetiva execução do serviço de levantamento Batimétrico Monofeixe, Categoria B, em área adjacente ao canal de acesso do Porto de Natal, visando subsidiar futuro projeto para a implantação de uma nova bacia de evolução e construção de atracadouro/fundeadouro entre a Ponte Newton Navarro, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Há dotação orçamentária na conta "26.784.3005.20HM.0001", conforme informado pela GEPLAN. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade da contratação, enquadrando-se, pois, na

possibilidade de dispensa de licitação em razão de o mencionado valor ser menor do que o limite estabelecido de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 29, da Lei nº 13.303/2016, com base no Parecer Jurídico nº 64/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2024.74 (sms-s-25).

3.2.1. Resolução 831/2024: Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS LTDA.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 29/05/2024.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 23/05/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 23/05/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 23/05/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 23/05/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8408410** e o código CRC **09A5ECC5**.



Referência: Processo nº 50902.001410/2024-68



SEI nº 8408410

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320